
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 1002/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
32 - 3.1.90.07.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA -10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31 - 3.3.91.97.00.00 01001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -10.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Rodrigues do Santos
Código Identificador: EAC7A5C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2026. Edição 3506a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>